DECRETO Nº 2966 DE 20 DE MAIO DE 2004.

ALTERA O § 1º DO ART. 1º DO DECRETO Nº 534 DE 09 DE AGOSTO DE 1.976.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, DECRETA:

Art. 1º O § 1º do art. 1º do Decreto nº 534 de 09 de agosto de 1.976 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

§ 1º A transferência só será possível para motorista que nunca teve táxi em seu nome ou que já teve, porém há 03(três) anos atrás.

..."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 20 de maio de 2004.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal